Pedido de esclarecimentos - PE 2026.09.15.1 - Locação de veículos

De	Enzo Barboza <enzo.barboza@localiza.com>
Para	licitacao@icapui.ce.gov.br
Data	22/10/2026, 12:59:47
Anexos	Não

Prezada equipe de licitações,

Bom dia/boa tarde.

A Localiza Rent a Car S.A, inscrita sob o CNPJ nº 16.670.085/0001-55, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos referente ao
Pregão Eletrônico nº 2026.09.15.1
cujo objeto é locação de veículos.

Considerando o prazo de 3 (três) dias para envios de esclarecimentos e impugnações, não resta dúvida quanto a tempestividade da solicitação.

DA MANUTENÇÃO DOS CARROS

O Termo de Referência estabelece que a responsabilidade pela manutenção dos veículos locados será da CONTRATADA.No entanto, o documento
é omisso em relação a alguns procedimentos operacionais. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

É prática consolidada no mercado que a locadora disponibilize, junto ao veículo, o
manual do fabricante com as orientações sobre a periodicidade das manutenções. O **controle da quilometragem, por sua vez, é realizado pela CONTRATANTE**, uma vez que o veículo estará sob sua posse. Solicitamos confirmação de que essa dinâmica será adotada neste contrato.

Também é padrão que a locadora
disponibilize uma rede credenciada de oficinas para realização de manutenções preventivas e corretivas. Nos casos em que o veículo estiver em condições seguras de deslocamento, é comum que a **CONTRATANTE leve o veículo até o fornecedor mais próximo**, dentro da rede indicada, para realização do serviço. Solicitamos confirmação de que esse procedimento será aceito.

Para manutenções preventivas, é usual que o
veículo substituto seja disponibilizado apenas quando o **tempo de indisponibilidade ultrapassar 48** horas. Já em manutenções corretivas, é prática que o carro reserva seja fornecido de forma mais imediata,
em até 24 horas. Solicitamos confirmação de que essa política poderá ser adotada pela CONTRATADA.

DA DATA-BASEPARA APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL

O edital menciona que a data-base para fins de reajuste contratual será a **data do orçamento apresentado**, contudo, **não foi**
disponibilizado qualquer orçamento nos anexos do edital, tampouco há referência a um documento específico que contenha essa informação.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à **data-base oficial a ser considerada para fins de reajuste**, uma vez que esse
dado é essencial para a correta elaboração da proposta e para a futura manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS VEÍCULOS

O Termo de Referência não esclarece se os veículos permanecerão locados durante toda a vigência contratual ou se poderão ser solicitados
por períodos inferiores, conforme a necessidade da CONTRATANTE.Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Os veículos permanecerão locados de forma contínua durante toda a vigência do contrato, ou poderão ser solicitados por períodos inferiores, como,
por exemplo, três meses?

A retirada dos veículos ocorrerá de forma integral no início da vigência contratual, ou será possível formalizar o contrato e realizar as solicitações
de veículos de forma gradativa, mediante emissão de **Ordem de Serviço**, **Autorização de Fornecimento** ou **Nota de Empenho**, conforme a demanda da CONTRATANTE?

Esses esclarecimentos são importantes para fins de dimensionamento da frota, logística de entrega e precificação adequada da
proposta.

DA EMISSÃO DE FATURA PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O edital prevê a participação de secretarias distintas, no entanto, não há indicação dos respectivos CNPJs dessas entidades.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à emissão das faturas: deverá ser realizada em nome do órgão gerenciador ou
em nome de cada órgão participante, conforme a formalização da contratação? Se for em nome da cada órgão participante, gentileza discriminar os respectivos CNPJs.

Esse esclarecimento é fundamental para fins de adequação fiscal e emissão correta dos documentos de cobrança.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS

Informamos que os veículos serão disponibilizados à CONTRATANTEdevidamente **limpos e abastecidos**, conforme prática padrão
do mercado de locação.

Dessa forma, solicitamos confirmação de que, ao término do período de uso, os veículos deverão ser **devolvidos nas mesmas condições**,
ou seja, **limpos e com o tanque cheio**, a fim de manter o equilíbrio contratual e evitar custos adicionais com limpeza ou reabastecimento por parte da CONTRATADA.

DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E PARÂMETROS OPERACIONAIS

O Termo de Referência não apresenta informações detalhadas sobre o perfil de utilização dos veículos, o que é essencial para a adequada
formulação da proposta. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Qual a **quilometragem mensal estimada por veículo**? Ainda que o contrato preveja quilometragem livre, é fundamental que haja uma estimativa de
uso mensal, uma vez que esse parâmetro impacta diretamente na precificação da proposta, especialmente em relação à depreciação e manutenção dos veículos.

Haverá previsão de **pagamento por quilometragem excedente**, caso o uso ultrapasse significativamente a média estimada? Ressaltamos que a previsão
contratual de cobrança por km extra pode contribuir para a **redução do valor mensal da locação**, uma vez que permite o equilíbrio econômico-financeiro em casos de uso intensivo.

Quem será o responsável pela condução dos veículos? Serão **servidores do órgão, motoristas terceirizados** ou os veículos serão destinados a **cargos de direção, presidência ou alta gestão**?

Qual será o **tipo de utilização dos veículos**? Administrativa, fiscalização, operacional, transporte de pessoas, transporte de pacientes, entre outros?

Haverá **deslocamentos frequentes para outras cidades ou regiões**? Em caso positivo, solicitamos a gentileza de informar as **rotas mais recorrentes ou mapeadas**, para que possamos avaliar adequadamente os impactos logísticos e operacionais.

Essas informações são fundamentais para garantir a elaboração de uma proposta técnica e economicamente viável, alinhada à real necessidade da Administração.

DO SEGURO DOS VEÍCULOS LOCADOS

O edital prevê a obrigatoriedade de contratação de seguro, mas não especifica os tipos exigidos, os limites de cobertura ou os critérios de comprovação. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Seguro do veículo (casco) Informamos que, conforme regulamentação da **SUSEP**, é permitido que as locadoras de veículos com sólida capacidade financeira optem por **não contratar seguro convencional para o veículo locado (casco)**, assumindo integralmente os custos de reparo e manutenção por meio de rede própria de oficinas credenciadas. Essa prática é amplamente adotada no setor de locação e **não representa prejuízo à Administração**, uma vez que todos os reparos são garantidos, com padrão equivalente ao de uma apólice tradicional.

Solicitamos confirmação de que essa modalidade será aceita.

2. Seguro contra terceiros A contratação de seguro contra terceiros é obrigatória, conforme exigência da SUSEP.No entanto, o edital não define os **limites de cobertura** para os seguintes itens:

Danos materiais a terceiros

Danos corporais a terceiros

Danos morais a terceiros

Solicitamos confirmação de que serão aceitos os **valores padrão de mercado**, a saber:

R$ 100.000,00 para danos materiais

R$ 100.000,00 para danos corporais

R$ 10.000,00 para danos morais (quando exigido)

3. Seguro para passageiros A contratação de seguro para passageiros não é prática comum no setor, especialmente considerando que o **DPVAT já prevê**
cobertura obrigatória nos seguintes valores:

R$ 13.500,00 para morte ou invalidez

R$ 2.700,00 para despesas médicas e hospitalares

Solicitamos confirmação de que esses valores atendem às exigências do órgão. Caso haja necessidade de **complementação dessa cobertura**,
solicitamos que sejam informados os **limites mínimos exigidos**, para fins de adequação da proposta.

4. Comprovação da contratação de seguro Informamos que, por se tratar de empresas com grande volumetria de carros na frota (**superior a 100.000 veículos**), é
prática comum a contratação de **apólice global**, que cobre toda a frota da locadora. Nesses casos, **não há emissão de apólice individual por placa**, sendo a comprovação realizada por meio de **declaração oficial da seguradora**, informando que
os veículos vinculados ao contrato estão devidamente cobertos.

Solicitamos confirmação de que essa forma de comprovação será aceita pela Administração.

DOS CUSTOS OPERACIONAIS EM CASOS DE AVARIAS E DA RESPONSABILIDADE POR MAU USO

O edital não trata de forma clara sobre a possibilidade de cobrança de **custos operacionais** em situações de avarias, sinistros
ou danos aos veículos locados.

Esclarecemos que, conforme prática consolidada no mercado de locação de veículos, é direito da CONTRATADAcobrar da CONTRATANTE**valores fixos previamente estabelecidos** para cobertura de danos causados aos veículos durante a vigência contratual. Esses valores funcionam como **custos operacionais equivalentes à franquia de um seguro tradicional**, sendo aplicáveis mesmo quando a locadora opta por não contratar seguro casco, conforme autorizado pela SUSEP.

Assim como ocorre na contratação de qualquer seguro, a existência de uma franquia ou valor de participação do usuário é **parte integrante da lógica de cobertura de riscos**, e sua previsão contratual contribui para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

Adicionalmente, é importante destacar que, nos casos em que for constatado **mau uso, negligência ou imprudência** por parte da CONTRATANTEou de seus condutores, a cobertura de danos pode ser **total ou parcialmente excluída**, sendo os custos integralmente de responsabilidade da Administração.

Essa responsabilidade encontra respaldo nos **Artigos 569 e 570 do Código Civil**, que assim dispõem:

Art. 569. *O locatário é obrigado: I – a servir-se da coisa alugada para os usos convencionados ou presumidos, conforme a natureza dela e as circunstâncias, bem como tratá-la com o mesmo cuidado como se sua fosse; IV – a restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.*

Art. 570. *Se o locatário empregar a coisa em uso diverso do ajustado, ou do a que se destina, ou se ela se danificar por abuso do locatário, poderá o locador, além de rescindir o contrato, exigir perdas e danos.*

Diante disso, solicitamos confirmação de que:

A CONTRATADApoderá aplicar **custos operacionais fixos** em caso de avarias, conforme prática de mercado;

A CONTRATANTEserá responsável pelos danos decorrentes de **mau uso, negligência ou imprudência** , nos termos da legislação civil vigente.

DO LOCAL DE EMPLACAMENTO DO CARRO

Verificamos que o edital exige ou dá a entender que os veículos locados devem ser emplacados no município de **[CEARÁ]**,
porém **não há referência à legislação que fundamente tal exigência**.

Destacamos que a obrigatoriedade de emplacamento em local específico, quando imposta de forma genérica e sem justificativa técnica, **configura**
restrição indevida à competitividade, podendo ser interpretada como **"sanção política"**, uma vez que busca compelir empresas locadoras a recolherem tributos em determinada localidade, o que **viola o princípio da isonomia e da livre concorrência**.

Além disso, tal exigência **contraria o disposto no artigo 120 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97)**, que estabelece
que o registro do veículo deve ocorrer no domicílio ou residência de seu proprietário, e **invade competência legislativa privativa da União**, conforme o artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal.

A imposição de emplacamento local também **afronta os princípios da livre iniciativa e da liberdade de exercício profissional**,
previstos nos artigos 1º, IV; 5º, XIII; e 170 da Constituição Federal.

Diante disso, solicitamos confirmação de que **será admitido o emplacamento dos veículos no domicílio da CONTRATADA**, conforme
previsto na legislação vigente, não sendo exigido o registro em **[CEARÁ]** ou
em qualquer localidade específica.

DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO PARA TROCA OPERACIONAL DA FROTA LOCADA

Verificamos que o edital não estabelece prazo ou critérios para a **troca operacional dos veículos locados** durante a vigência
contratual.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à expectativa da Administração:

A troca deverá ocorrer apenas ao final da vigência do contrato?

Ou há possibilidade de previsão de **troca periódica**, conforme prática comum no mercado?

Informamos que, por razões de **eficiência operacional e vantagem econômica**, é usual que contratos de locação prevejam a **substituição**
da frota a cada 30 ou 36 meses, o que permite manter os veículos em condições ideais de uso, reduzir

custos com manutenção corretiva e garantir maior disponibilidade.

Solicitamos, portanto, que seja esclarecido se haverá previsão contratual para essa substituição periódica ou se a frota deverá permanecer
a mesma durante toda a vigência.

Atenciosamente,

Enzo Miranda Barboza

Gestão de Frotas

Relacionamento - Gestão de Contrato

Classificação da Informação: PÚBLICA

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la,
informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure,
copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo,
informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la,
informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure,
copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo,
informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.